

LEI Nº 157/73

ALTERAÇÃO DE REDAÇÃO DA LEI 142/73
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EU LUIZ BOSCHIO, Prefeito Municipal de Nova Bassano

Faço SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 3º, Parágrafo 3º, Letra F, Capítulo V da Lei 142/73, que passa a ter a seguinte redação: ATENDIMENTO DE RESERVA DA DELEGACIA DE POLICIA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GUARIMES DO PARQUE de Nova Bassano, aos dois de julho de mil novecentos e setenta e três.

Luiz Boschio
LUIZ BOSCHIO
PREFEITO

REGISTRE-SE E

PUBLICAR

Antonio Molinari
Secretário